

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
2017/2018

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho ainda não está transmitido pelo sistema mediador em virtude de término de mandato do sindicato patronal. Tão logo a SD de regularização de diretoria do sindicato patronal junto ao CNES (Cadastro Nacional de Entidades Sindicais) for validada os termos constantes do presente serão inseridos e transmitidos pelo sistema mediador.

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46219.014799/2016-32

DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 16/12/2016

SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ n. 00.911.280/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JOSE AUGUSTINHO DOS SANTOS;

E

SINDICATO DAS EMPRESAS DE FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DE ELEVADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO (*nova denominação), CNPJ n. 71.729.503/0001-40, neste ato representado por seu Presidente, Sr. MARCELO BRAGA;

celebram o presente **TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018 e a data-base da categoria em 01º de agosto.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **EM INTERSECÇÃO COM O QUE CONSTA DOS REGISTROS SINDICAIS DAS PARTES, OU SEJA, COM A SEGUINTE CATEGORIA: EMPREGADOS EM EMPRESAS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ELEVADORES E SIMILARES**, com abrangência territorial em **Adamantina/SP, Adolfo/SP, Aguai/SP, Águas Da Prata/SP, Águas De Lindóia/SP, Águas De Santa Bárbara/SP, Águas De São Pedro/SP,**